

do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c)* a *e)* do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence e tempo de serviço como docente universitário, discriminado por categorias profissionais e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º piso do novo Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c)* a *e)* do n.º II e, concomitantemente, do cumprimento do exarado no n.º III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado pelo candidato.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos com currículo científico e pedagógico na área de Didáctica das Ciências.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º e 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

IX — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

28 de Janeiro de 2005. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho n.º 3769/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 29 de Novembro de 2004:

Rui Pedro Gonçalves Coutinho — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, por seis meses, com início em 3 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2004. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho n.º 3770/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 3 de Dezembro de 2004:

Rui Miguel Garcia dos Santos, a exercer funções nesta Universidade, com contrato individual de trabalho a termo certo, equiparado a técnico de 2.ª classe — dado por findo o contrato a partir de 26 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

**Despacho n.º 3771/2005 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 3 de Dezembro de 2004:

Ana Maria Clara Fonseca, a exercer funções nesta Universidade, com contrato individual de trabalho a termo certo, equiparada a técnico superior de 2.ª classe — dado por findo o contrato a partir de 26 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

**Despacho n.º 3772/2005 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, determino que:

1 — Em virtude de não ter ficado preenchido o *numerus clausus* aprovado para o mestrado em Biocinética do Desenvolvimento que vai funcionar no ano lectivo de 2004-2005, irá decorrer nos 15 dias subsequentes à presente publicação novo prazo de candidatura para as seis vagas sobranes.

2 — As condições de candidatura relativas ao mestrado acima referido são as que constam do despacho n.º 19 933/2004 (2.ª série), já publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004.

14 de Janeiro de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

### Departamento Académico

**Aviso n.º 1686/2005 (2.ª série).** — Foram designados, por despacho do reitor de 2 do corrente mês de Fevereiro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na espe-